



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
(Processo Administrativo nº 23361.000467.2018-93)

Torna público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Canoas*, por meio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 32 de 25 de fevereiro de 2019, sediado a Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, nº 870^a, Bairro Igará III, Canoas/RS realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 03/2018 e 05 de 26 de maio de 2017, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei nº 8.078, de 8 de setembro de 1990, do Decreto nº 9.488/2018, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **22 de março de 2019**

Horário: **14 horas**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de Material de Informática, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. Este edital observa as indicações do Guia de Licitações Sustentáveis, disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id conteudo/400787>.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasgovernamentais.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1 ANEXO I – Termo de Referência;

1.5.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial; e

1.5.3 ANEXO III – Ata de Registro de Preços.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Processo n. 23361.000467.2018-93

Pregão nº 79/2018



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

2.1 O órgão gerenciador será o IFRS *Campus* Canoas UASG 158265

2.2. São participantes:

- 2.2.1 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Alvorada UASG 158745
- 2.2.2 Instituto Federal do Grande do Sul – IFRS – *Campus* Bento Gonçalves UASG 158264
- 2.2.2 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Caxias do Sul UASG 158328
- 2.2.3 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Erechim UASG 158325
- 2.2.4 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Feliz UASG 158676
- 2.2.5 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Ibirubá UASG 158675
- 2.2.6 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Rio Grande UASG 158262
- 2.2.7 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Rolante UASG 158743
- 2.2.8 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Sertão UASG 158263
- 2.2.9 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – *Campus* Vacaria UASG 158744
- 2.2.10 Instituto Federal do Rio Grande do Sul – IFRS – Reitoria UASG 158141
- 2.2.11 12º Batalhão de Engenharia de Combate/RS UASG 160356

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488/2018.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de *login* e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no artigo 9º da Instrução Normativa SLTI/MP nº3 de 2018.

5.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

5.3. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n° 123, de 2006.

5.2.1 Em relação aos itens: 2,3, 7,8,9,10,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25, 26, 27, 28,29,30,31,32,33, 34, 35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47, 48, 49,50,51,52 e 54 a participação é exclusiva aos licitantes qualificados como microempresas e empresas de pequeno porte.

5.2.2 Em relação aos itens: 1,4,5,6, 11,12,13,27,34 e 53 a participação é destinada a ampla concorrência.

5.4. Não poderão participar desta licitação interessados:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

5.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9° da Lei n° 8.666, de 1993;

5.4.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014-TCU- Plenário).

5.5 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.5.1.1 nos itens exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

5.5.1.2 nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não”, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar n° 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.5.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.5.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

5.5.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.5.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

5.5.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.7 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário e total do item;

6.5.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.5.2.1 em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.5.3 Marca;

6.5.4 Fabricante;

6.5.5 Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (unitário) do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

7.5.2. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.6. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com o subitem anterior deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

7.6.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.11. O Critério de julgamento adotado será o menor preço conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.14. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto n° 8.538, de 2015.

7.15. Caso a melhor oferta, Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

- 7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.17. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.17.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.18. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.18.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
- 7.18.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.
- 7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação do Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a um exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.2 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.6 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.7 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, de eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

8.9 Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilidade técnica, conforme o disposto nos arts. 10,11,12,13,14,15 e 16 da Instrução Normativa SEGES/MP n°03 de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03 de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

- 9.2.2 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especificamente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.2.3 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 9.2.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC n° 123, de 2006.
- 9.2.5 Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível do cadastramento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP n° 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, bem como a Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

9.3 Habilitação jurídica

- 9.3.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.3.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.3.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.3.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n° 5.764, de 1971;
- 9.3.7 No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP – P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º, do Decreto nº 7.775, de 2012.

9.3.8 No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização;

9.3.10 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.4 Regularidade fiscal e trabalhista

9.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, **inclusive aqueles relativos à Seguridade Social**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6 caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.7 caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

9.5 Qualificação econômico-financeira

- 9.5.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.5.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 9.5.2.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação do balanço patrimonial do último exercício financeiro (art. 3º do decreto nº 8.538, de 2015);
- 9.5.2.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.;
- 9.5.2.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 9.5.2.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo
- 9.5.2.5 A comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.5.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6 Qualificação Técnica



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

- 9.6.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.6.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.6.3 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.6.4 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de até 2 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacao@canoas.ifrs.edu.br.
- 9.6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento original.
- 9.6.6 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.8 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.6.9 A existência de restrição relativamente à regularidade trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.6.10 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.6.11 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

9.6.12 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regulamentação.

9.6.13 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.6.14 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.6.15 Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6.16 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.6.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.6 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.6.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.6.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.6.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.6.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

11.1A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante que apresentar menor preço por grupo, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de ser recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo (s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

15.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) assinatura da Ata de Registro de Preços, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2 Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo,

15.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16 DO REAJUSTE

16.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

19.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

19.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, §3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

19.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.5 Será considerada data do pagamento em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

19.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

19.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez.

19.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência de contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

19.11 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

19.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.12.1A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \cdot I = (6/100) / 365 \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

20 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

20.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

20.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

20.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2 apresentar documentação falsa;

21.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.5 não mantiver a proposta;



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

21.1.6 cometer fraude fiscal;

21.1.7 comportar-se de modo inidôneo.

21.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade, ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

21.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo serão necessárias à apuração competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

21.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

21.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

21.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@canoas.ifrs.edu.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, n. 870, bairro Igara III, Canoas/RS – Setor de Compras e Licitações.

22.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

- 23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 23.2A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 24.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de desconexão.
- 24.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

- 24.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.13 O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.canoas.ifrs.edu.br (aba “licitação”), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 A, Bairro Igara III, Canoas/RS, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.14 Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Canoas/RS.
- 24.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.15.1 ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.15.2 ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
 - 24.15.3 ANEXO III – Modelo de Ata de Registro de Preços.

Canoas/RS, 01 de fevereiro de 2019.

Jair Bruschi Junior
Diretor Geral Substituto do IFRS – Campus Canoas
Portaria n° 240/2018



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA

(Processo Administrativo n.º23361.000467.2018-93)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de Material de Informática para o IFRS *Campus* Canoas e demais participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

1.2. Tabela dos itens

Item	Catmat	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	426199	Disco Rígido para Servidor de Rede. Disco 600 GB 15 K SAS 6,0 Gbps ou superior, 2.5 in Hot Plug Drive, 3.5 in HYB CARR. Cus Kit (disco de 2.5 polegadas em carrier híbrido de 3.5 polegadas para chassis do DELL R710) TAG R710 (STBNDV7R1) ou Disco 600GB 15K SAS 6,0 Gbps ou superior, 3.5 polegadas Hot Plug Drive (sem carrier) para chassis do DELL R710 TAG R710 (STBNDV7R1). Quantitativo: Campus Canoas (24) Campus Erechim (10)	70	unidade	R\$ 2.382,15	R\$ 166.750,50



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		Campus Ibirubá (06) Reitoria (06) 12 Batalhão de Eng. (24)				
2	347543	Bateria para Notebook. Voltagem 10.8 V, potência 47W, capacidade 4200mAh, compatível com notebook HP 430 (N/S BRG134F08R). Garantia mínima de 3 meses. Quantitativo: Campus Canoas (100) 12 Batalhão de Eng. (50)	150	unidade	R\$ 181,58	R\$ 27.237,00
3	317671	Fonte ATX 12 V, 500W Reais. Fonte ATX 500 Watts Reais, com certificado 80 plus bronze, conectores ATX 1, EPS 1, disquete 1, periféricos com quatro pinos 4, PCI-E 2, SATA 6. Tensão de entrada: 100V-10ª/240V-5ª. Chaveamento automático. Garantia mínima de 12 meses. Quantitativo: Campus Canoas (50) Campus Caxias (50) Campus Ibirubá (40) Campus Rio Grande (40) Campus Rolante (60) Campus Vacaria (20) 12 Batalhão de Eng (20)	280	unidade	R\$ 145,86	R\$ 40.840,80
		HD interno. Disco rígido SATA III, velocidade de rotação:				



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

4	338501	7200 RPM, taxa máxima de transferência de dados: 6 Gbit/s, capacidade de armazenamento: 1TB, tamanho mínimo do buffer: 64MB, fator de forma: 3,5 polegadas, deve vir acompanhado de cabo de dados SATA com trava cuja taxa de transferência seja de 6 Gbps ou superior. Garantia mínima de 12 meses. Quantitativo: Campus Canoas (100) Campus Ibirubá (12) Campus Rio Grande (50) Campus Rolante (70) 12º Batalhão de Eng. (100)	332	unidade	R\$ 331,62	R\$ 110.097,84
5	448629	Memória RAM para Servidor, 16 GB, RDIMMs, ECC, 1333MHz, compatível com o servidor DELL R710 TAG (STBNDV7R1). Garantia mínima de 12 meses. Quantitativo: Campus Canoas (16) Campus Erechim (20) Campus Ibirubá (06) Reitoria (10) 12 Batalhão de Eng (5)	57	unidade	R\$ 2.214,88	R\$ 126.248,16
		Mouse USB. Mouse com fio, detecção de movimento à laser, resolução mínima 1200 dpi, conexão/interface				



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

6	374416	<p>USB sem a necessidade de qualquer adaptador. Deve possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem (scroll), no tamanho normal. <u>Não serão aceitos mouses do tipo “mini”</u>. Deve ser fornecido com mousepad ergonômico, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Quantitativo: Campus Canoas (100) Campus Bento Gonçalves (30) Campus Alvorada (30) Campus Caxias do Sul (100) Campus Ibirubá (60) Campus Rio Grande (40) Campus Rolante (70) Campus Vacaria (30) 12 Batalhão de Eng (100)</p>	560	unidade	R\$ 156,38	R\$ 87.572,80
7	451819	<p>Teclado USB. Padrão ABNT-2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa, conexão/interface USB sem a necessidade de qualquer adaptador, teclas Windows logo (acesso ao menu Iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse), regulagem de altura e inclinação do teclado, deve ser fornecido com base ergonômica compatível</p>	422	unidade	R\$ 137,60	R\$ 58.067,20



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>com o encaixe do teclado, no caso de fornecimento de teclas de Desligamento, Hibernação e Espera, essas devem vir na parte superior do teclado. Cor preta. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Quantitativo: Campus Canoas (100) Campus Bento Gonçalves (30) Campus Alvorada (20) Campus Ibirubá (30) Campus Rio Grande (40) Campus Rolante (70) Campus Vacaria (30) Reitoria (02) 12 Batalhão de Eng (100)</p>				
8	302259	<p>Bateria para Nobreak. Bateria para Nobreak similar a TBL Lacerda 12V 7,0 AH – F187, dimensões 6,6 cm / 15cm, opera em larga faixa de temperatura: - 15 a 50°C, bateria chumbo ácida regulada por válvula. Garantia de 03 meses contra defeitos de fabricação.</p> <p>Quantitativo: Campus Canoas (100) Campus Rio Grande (50) Campus Vacaria (08) Reitoria (10) 12 Batalhão de Eng. (100)</p>	268	unidade	R\$ 90,47	R\$ 24.245,96
		<p>Fonte para Servidor Dell Power Edge.</p>				



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

9	319797	Fonte de alimentação 870W compatível com servidores Dell Poweredge R710 e homologada pela Dell. Hot Swap. Com partnumber registrado. Entrada 100-240V/50-60 HZ, com chaveamento automático. Compatível com servidor TAG R710 (STBNDV7R1). Garantia mínima de 6 meses. Quantitativo: Campus Canoas (08) Campus Bento Gonçalves (04) Campus Ibirubá (02) Campus Rio Grande (02) 12 Batalhão de Eng. (01)	17	unidade	R\$ 2.342,67	R\$ 39.825,39
10	323360	Filtro de Linha. Potência máxima (para 220V): 2200VA; potência máxima (para 127V): 1270VA; corrente máxima: 10 ^a , com no mínimo 6 tomadas padrão ABNT NBR 14136, protetor contra surtos: Varistor 4500 ^a (92J), comprimento mínimo do cabo de entrada: 1,5m no padrão ABNT NBR 14136, fusível de entrada: 10 ^a e fusível reserva, tensão de entrada: bivolt automático 127V/220V, chave liga-desliga com sinalização luminosa, caixa plástica anti-	512	unidade	R\$ 52,45	R\$ 26.854,40



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>chama, proteção RFI, EMI e certificado INMETRO. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Quantitativo: Campus Canoas (100) Campus Alvorada (20) Campus Ibirubá (60) Campus Rio Grande (60) Campus Rolante (100) Campus Sertão (50) Campus Vacaria (20) Reitoria (02) 12 Batalhão de Eng (100)</p>				
11	393273	<p>Switch Gerenciável Gigabit – 24 Portas. Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI. Deve ser fornecido com 24 portas 1000 Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45. Deve ser fornecido com 4 slots para conexão de transceivers SFP para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000 Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo. Deve possuir 28 portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de</p>	31	unidade	R\$2.777,67	R\$ 86.107,77



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>empilhamento. Deve suportar empilhamento através de interfaces dedicadas, com velocidade mínima de 40 Gbps, configurado em forma de anel, formando pilhas de pelo menos 4 unidades e compatível com os switches marca Cisco, modelo 2960S já existentes neste órgão. Deve empilhar com switches PoE e não PoE. Os switches PoE devem prover alimentação conforme o padrão 802.3at, fornecendo até 30W por porta;</p> <p>Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) utilizando portas de diferentes switches da pilha;</p> <p>Deve possuir porta de console frontal para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB;</p> <p>Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 100 mpps;</p> <p>Deve possuir funcionalidade que permita o autodescobrimento do equipamento conectado na porta do switch. Após este descobrimento, o switch deve aplicar sem intervenção humana as configurações na porta (VLAN, velocidade,</p>			
--	--	---	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>QoS) conforme o tipo de equipamento conectado. A detecção do equipamento conectado deve ocorrer de forma automática; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch ou para uma porta de outro switch que estiver na rede. Deve permitir ainda o espelhamento de tráfego nos switches marca Cisco, modelo 2960S já existentes neste órgão; Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 1000 VLANs com IDs entre 1 e 4000; Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones; Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Deve possuir IGMP</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>snooping para controle de tráfego de multicast; Deve suportar Multicast VLAN, de forma que o tráfego Multicast da rede seja isolado em uma VLAN diferente das demais. Deve implementar MLD v1 e v2;</p> <p>Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz;</p> <p>Deve implementar PVST+ ou Rapid PVST+ de forma a garantir a compatibilidade com os equipamentos Cisco já existentes neste órgão;</p> <p>Deve implementar o padrão IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com suporte a pelo menos 32 instâncias;</p> <p>Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 8 (oito) filas de prioridade por porta. Deve implementar a classificação de pacotes com base em regras de ACL;</p> <p>Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados. Para usuários sem cliente</p>				
--	--	---	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>IEEE 802.1x instalado, deve possuir um portal Web interno ao equipamento para autenticação;</p> <p>Deve possuir autenticação IEEE 802.1x de múltiplos usuários por porta para o caso de uplinks com switches não gerenciáveis. Apenas o tráfego dos usuários que se autenticarem será permitido;</p> <p>Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha;</p> <p>Deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta e permitir configurar qual ação será tomada quando esta regra for quebrada: alertar ou desativar a porta;</p> <p>Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora. Deve ser possível habilitar o log da ACL;</p> <p>Deve implementar IPv6 com as seguintes RFCs: 1981, 2373, 2460,</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>2461, 2462 e 2463; Deve permitir a configuração de DHCP Server e DHCP Relay com suporte a múltiplas VLANs simultaneamente; Deve possuir DHCP Snooping para eliminação de falsos servidores DHCP; Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC, de forma a evitar ataques na rede; Deve responder a pacotes para teste de rede, suportando no mínimo as seguintes operações de teste: TCP connect e UDP echo. Caso o equipamento ofertado não forneça essa funcionalidade, deve ser fornecida ferramenta capaz de prover estas funcionalidades; Deve possuir o protocolo “Network Time Protocol” (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>com os servidores de tempo; Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; Deve implementar tecnologia que colete amostras do fluxo de tráfego (flows) para fornecimento de estatísticas e monitoramento da rede através dos protocolos Netflow; Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>marca Cisco, modelo 2960 já existentes neste órgão; Deve suportar o protocolo CDP (Cisco Discovery Protocol) para descoberta da topologia da rede e de equipamentos vizinhos, compatível com os equipamentos Cisco já existentes neste órgão; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Deve suportar fonte de alimentação redundante; Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento; Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis;</p> <p>Quantidade: Campus Canoas (09) Campus Erechim (02) Campus Feliz (01) Campus Rolante (06) Reitoria (04) 12 Batalhão de Engenharia (09)</p>				
		<p>Switch Gerenciável Gigabit 48 Portas.</p>				



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

12	448242	Equipamento tipo switch gigabit ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 48 (quarenta e oito) portas 1000Base-T para conexão de cabos de par metálico UTP com conector RJ-45; Deve ser fornecido com 4 slots para conexão de transceivers SFP para fibras ópticas multimodo e monomodo com velocidade de 1GbE. Estas portas devem ser de uso simultâneo com as portas 1000Base-T e não serão aceitas interfaces do tipo combo; Deve possuir 52 portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento; Deve suportar empilhamento através de interfaces dedicadas, com velocidade mínima de 40 Gbps, configurado em forma de anel, formando pilhas de pelo menos 4 unidades e compatível com os switches marca Cisco, modelo 2960S já existentes neste órgão. Deve-se utilizar portas específicas para este fim, de uso traseiro. Caso seja opcional, a porta e cabo de empilhamento não precisam ser fornecidos	23	unidade	R\$ 3.251,67	R\$ 74.788,41
----	--------	---	----	---------	--------------	---------------



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>neste processo; Deve empilhar com switches PoE e não PoE. Os switches PoE devem prover alimentação conforme o padrão 802.3at, fornecendo até 30W por porta;</p> <p>Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) utilizando portas de diferentes switches da pilha; Deve possuir porta de console frontal para total gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB; Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 100 mpps; Deve possuir funcionalidade que permita o autodescobrimento do equipamento conectado na porta do switch. Após este descobrimento, o switch deve aplicar sem intervenção humana as configurações na porta (VLAN, velocidade, QoS) conforme o tipo de equipamento conectado. A detecção do equipamento conectado deve ocorrer de forma automática; O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana,</p>				
--	--	---	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP; Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta (port mirroring) para outra porta do mesmo switch ou para uma porta de outro switch que estiver na rede. Deve permitir ainda o espelhamento de tráfego nos switches marca Cisco, modelo 2960S já existentes neste órgão; Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos 9000 bytes; Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, permitindo a criação de no mínimo 1000 VLANs com IDs entre 1 e 4000; Deve implementar roteamento IP (Layer 3) com pelo menos 4 interfaces roteáveis, permitindo a criação de pequenos backbones; Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation); Permitir a descoberta de outros dispositivos na rede de				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>forma automática através do protocolo LLDP (IEEE 802.1AB) ou semelhantes; Deve possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; Deve suportar Multicast VLAN, de forma que o tráfego Multicast da rede seja isolado em uma VLAN diferente das demais; Deve implementar MLD v1 e v2; Deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; Deve implementar PVST+ ou Rapid PVST+ de forma a garantir a compatibilidade com os equipamentos Cisco já existentes neste órgão; Deve implementar o padrão IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com suporte a pelo menos 32 instâncias; Deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 8 (oito) filas de prioridade por porta. Deve implementar a classificação de pacotes com base em regras de ACL; Deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados. Para</p>				
--	--	---	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>usuários sem cliente IEEE 802.1x instalado, deve possuir um portal Web interno ao equipamento para autenticação; Deve possuir autenticação IEEE 802.1x de múltiplos usuários por porta para o caso de uplinks com switches não gerenciáveis. Apenas o tráfego dos usuários que se autenticarem será permitido; Deve implementar criptografia de todos os pacotes enviados ao servidor de controle de acesso e não só os pacotes referentes a senha; Deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta e permitir configurar qual ação será tomada quando esta regra for quebrada: alertar ou desativar a porta; Deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora. Deve ser possível habilitar o log da ACL; Deve implementar IPv6 com as seguintes RFCs: 1981, 2373, 2460, 2461, 2462 e 2463;</p>				
--	--	---	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>Deve permitir a configuração de DHCP Server e DHCP Relay com suporte a múltiplas VLANs simultaneamente; Deve possuir DHCP Snooping para eliminação de falsos servidores DHCP; Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta física do switch em que se localiza tal MAC, de forma a evitar ataques na rede; Deve responder a pacotes para teste de rede, suportando no mínimo as seguintes operações de teste: TCP connect e UDP echo. Caso o equipamento ofertado não forneça essa funcionalidade, deve ser fornecida ferramenta capaz de prover estas funcionalidades; Deve possuir o protocolo “Network Time Protocol” (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>tempo; Deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente. Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; Deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Deve permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; Deve implementar tecnologia que colete amostras do fluxo de tráfego (flows) para fornecimento de estatísticas e monitoramento da rede através dos protocolos Netflow; Deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); Deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; Deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco, modelo 2960 já existentes neste</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>órgão; Deve suportar o protocolo CDP (Cisco Discovery Protocol) para descoberta da topologia da rede e de equipamentos vizinhos, compatível com os equipamentos Cisco já existentes neste órgão; Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática. Deve ser fornecido cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; Deve suportar fonte de alimentação redundante;. Gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis.</p> <p>Quantidade:</p> <p>Campus Canoas (04)</p> <p>Campus Bento Gonçalves (04)</p> <p>Campus Erechim (02)</p> <p>Campus Feliz (01)</p> <p>Campus Ibirubá (01)</p> <p>Campus Rolante (02)</p> <p>Campus Vacaria (02)</p>				
--	--	---	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		Reitoria (02) 12 Batalhão de Eng (05)				
13	393274	Switch de Borda 24 Portas (SFP). Comutador de rede ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI; Deve ser fornecido com 24 (vinte e quatro) slots SFP 1000Base-X para para inserção de módulos mini-GBIC SFP (1GbE) para fibras multimodo e monomodo; Deve permitir a instalação futura, através de slot adicional ou substituição de módulo de uplink existente, de 2 (duas) interfaces SFP+ operando em 10GbE e/ou 4 (quatro) interfaces SFP operando em 1GbE, flexibilizando possíveis topologias de rede e novo posicionamento do equipamento; Deve possuir 24 portas ethernet ativas simultaneamente, não incluindo interfaces de empilhamento; Deve possuir capacidade de vazão de pelo menos 65 mpps; Deve suportar empilhamento através de interfaces dedicadas, com velocidade mínima de 240 Gbps Full duplex na pilha, configurado em forma	04	unidade	R\$ 22.329,67	R\$ 89.318,68



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>de anel, formando pilhas de pelo menos 8 unidades. Deve-se utilizar portas específicas para este fim, de uso traseiro. A porta e cabo de empilhamento devem ser fornecidos neste processo. Deve empilhar com switches PoE e não PoE. Os switches PoE devem prover alimentação conforme o padrão 802.3at, fornecendo até 30W por porta; Deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation) utilizando portas de diferentes switches da pilha; Deve possuir porta de console para gerenciamento local, com conector RS-232, RJ-45 ou USB;</p> <p>O equipamento deve permitir sua configuração automática com base em outro equipamento da rede, sem intervenção humana, permitindo a sua rápida substituição. Ao ser ligado, o equipamento deve buscar esta configuração em outro equipamento da rede, utilizando-se para isso parâmetros fornecidos pelo DHCP;</p> <p>Deve possuir Jumbo Frame de pelo menos</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>9000 bytes;</p> <p>Deve possuir tabela MAC com suporte a 32.000 endereços;</p> <p>Deve ser fornecido com capacidade instalada para operar em conformidade com o padrão IEEE 802.1Q para criação de redes virtuais, e deve permitir a criação de no mínimo 512 VLANs com 4000 VLAN ID;</p> <p>O equipamento deve suportar a criação de rotas estáticas e protocolos de roteamento RIPv1 e RIPv2, para criação de pequenos backbones. Além disso, deve suportar upgrade futuro de software para suportar roteamento OSPF e BGP em IPv4 e IPv6, estando o hardware totalmente preparado para o mesmo;</p> <p>O equipamento deve suportar o protocolo de roteamento EIGRP;</p> <p>Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch e outro switch da rede (port mirroring); deve permitir a criação de links agrupados virtualmente (link aggregation); deve</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>possuir IGMP snooping para controle de tráfego de multicast; deve implementar MLD v1 e v2;</p> <p>deve identificar automaticamente portas em que telefones IP estejam conectados e associá-las automaticamente a VLAN de voz; deve implementar PVST+ ou Rapid PVST+ de forma a garantir a compatibilidade com os equipamentos Cisco já existentes neste órgão; deve implementar o padrão IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree) com suporte a pelo menos 32 instâncias; deve possuir priorização de pacotes (QoS) com 8 (oito) filas de prioridade por porta. Deve implementar a classificação de pacotes com base em regras de ACL; deve possuir autenticação IEEE 802.1x com assinalamento de VLAN por usuário e Guest VLAN para usuários não autenticados. Para usuários sem cliente IEEE 802.1x instalado, deve possuir um portal Web interno ao equipamento para autenticação; deve possuir autenticação IEEE 802.1x de</p>				
--	--	---	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>múltiplos usuários por porta, para o caso de links com switches não gerenciáveis. Apenas o tráfego dos usuários que se autenticarem será permitido; deve permitir configurar quantos endereços MAC podem ser aprendidos em uma porta e permitir configurar qual ação será tomada quando esta regra for quebrada: alertar ou desativar a porta; deve permitir a criação de listas de acesso (ACLs), internamente ao equipamento, baseadas em endereço IP de origem, endereço IP de destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo ToS e dia e hora. Deve ser possível habilitar o log da ACL; deve permitir a configuração de DHCP Server e DHCP Relay com suporte a múltiplas VLANs simultaneamente; deve possuir DHCP Snooping para eliminação de falsos servidores de DHCP; Deve possuir análise do protocolo DHCP e permitir que se crie uma tabela de associação entre endereços IP atribuídos dinamicamente, MAC da máquina que recebeu o endereço e porta</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>física do switch em que se localiza tal MAC, de forma a evitar ataques na rede; deve responder a pacotes para teste de rede, suportando no mínimo as seguintes operações de teste: TCP connect e UDP echo. Caso o equipamento ofertado não forneça essa funcionalidade, deve ser fornecida ferramenta capaz de prover estas funcionalidades; deve possuir o protocolo “Network Time Protocol” (NTP), autenticado, para a sincronização do relógio com outros dispositivos de rede, garantindo a alta efetividade e segurança na troca de mensagens com os servidores de tempo; deve possuir interface USB para manipulação de arquivos com firmware ou configuração localmente; Deve permitir configuração/administração remota através de SSH e SNMPv3; deve permitir a criação de três níveis de administração e configuração do switch. Permitir a autenticação de usuário de gerência em servidor RADIUS e TACACS; deve implementar tecnologia que colete amostras do</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>fluxo de tráfego (flows) para fornecimento de estatísticas e monitoramento da rede através dos protocolos Netflow; deve implementar o mecanismo mudança de autorização dinâmica para 802.1x, conhecido como RADIUS CoA (Change of Authorization); deve permitir o envio de mensagens geradas pelo sistema em servidor externo (syslog), indicando a hora exata do acontecimento; deve suportar o protocolo VTP (Vlan Trunking Protocol) para compartilhamento de VLAN com os switches marca Cisco, modelo 2960 já existentes neste órgão; Deve suportar o protocolo CDP (Cisco Discovery Protocol) para descoberta da topologia da rede e de equipamentos vizinhos, compatível com os equipamentos Cisco já existentes neste órgão; ser fornecido com fonte de alimentação interna com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V com comutação automática além de cabo de energia obedecendo o padrão NBR 14136; deve suportar fonte de alimentação redundante interna ao equipamento;</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>gabinete padrão para montagem em rack de 19", com altura máxima de 1U, incluindo todos os acessórios para o perfeito funcionamento. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis.</p> <p>Quantitativo:</p> <p>Campus Canoas (01)</p> <p>Campus Erechim (02)</p> <p>12 Batalhão de Eng (01)</p>				
14	393277	<p>Access Point Tipo 01.</p> <p>Equipamento do tipo thin access point, ou seja, ponto de acesso (AP) que permita acesso à rede ethernet via wireless e que possua todas as suas configurações centralizadas na controladora wireless marca Cisco, modelo 2504 já existente neste órgão;</p> <p>Hardware/unidade rojetada com estrutura robusta, com facilidades para fixação em parede ou teto e capaz de operar em ambiente de escritório. Deve acompanhar todos os acessórios para fixação em teto e/ou parede. Temperatura de operação de 5 a 40° C; O AP deve suportar arquitetura centralizada</p>	10	unidade	R\$ 1.216,78	R\$ 12.167,80



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>onde opera de modo dependente do controlador wireless que faz o gerenciamento das políticas de segurança, qualidade de serviço (QoS) e monitoramento de RF, utilizando para isto o protocolo de gerenciamento de RF específico; As funcionalidades aqui descritas devem ser implementadas pelo conjunto ponto de acesso + controladores; Deve implementar padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac simultaneamente com rádios distintos, permitindo configurações distintas para 2.4 e 5 GHz dentro do mesmo equipamento; Suporte integrado a Power Over Ethernet (PoE) conforme o padrão IEEE 802.3af ou 802.3at; Deve suportar no mínimo 16 (dezesesseis) SSIDs com configurações distintas de rede, VLAN, segurança, criptografia e QoS. Deve ser possível habilitar todos os 16 (dezesesseis) SSIDs simultaneamente em uma única faixa de frequência, tanto em 2.4GHz quanto em 5GHz; Deve possuir 02 (duas) interfaces Ethernet com</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>conector RJ-45 para conexão de cabos UTP com operação nas seguintes velocidades: 100Mbps e 1Gbps; Deve suportar link aggregation nas interfaces ethernet; Deve possuir 01 (uma) interface USB; Deve possuir 01 (uma) interface console (serial) para gerenciamento local; Deve possuir potência mínima de 150 mW em ambas as frequências. Não serão aceitos equipamentos com potência inferior; Deve possuir LED com intuito de obter-se o status do equipamento; Deve possibilitar configuração inicial através de cliente DHCP, de modo que toda configuração seja baixada do controlador automaticamente;</p> <p>Implementar Gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (Controlador + AP) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência, evitando interferências e sobreposição de canais; Deve implementar Wi-Fi Multimedia (WMM); Deve suportar operação</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>SU-MIMO (single-user MIMO) em 4x4 e com 3 fluxos espaciais; Deve suportar operação MU-MIMO (multiuser MIMO) em 4x4 e com 3 fluxos espaciais; Deve possuir sensibilidade mínima de -90 dBm operando em IEEE 802.11n (2.4GHz); Deve possuir antenas internas ao equipamento com ganho mínimo de 4 dBi em 2.4 GHz e 4 dBi em 5 GHz. As antenas devem possuir radiação omnidirecional; Deve implementar a utilização de canais de 160MHz em 802.11ac; Deve implementar análise de espectro para detecção de interferências provenientes de outros equipamentos nas frequências de 2.4 e 5GHz com granularidade melhor que 400 kHz, com chipset ou hardware dedicado para esta funcionalidade. Deve detectar interferências que operem nas frequências relacionadas, tais como bluetooth, micro câmeras, microondas, telefones sem fio e qualquer outro dispositivo que possua transmissão nestas faixas de frequências. Estas interferências</p>				
--	--	---	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>devem ser evitadas pelo conjunto access point e controlador wireless de forma que sejam utilizados nos pontos de acesso os canais menos afetados pelas interferências. Esta análise deve ocorrer simultaneamente nas frequências de 2.4 e 5 GHz no mesmo AP sem perda de conectividade ou redução do data rate para os clientes conectados; Para segurança, o AP deve suportar o padrão IEEE 802.11i e suportar autenticação WPA2. O AP também deve suportar autenticação 802.1x incluindo EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-GTC, EAP-SIM e PEAP. O AP deve suportar o algoritmo AES para criptografia; Suportar autenticação segundo o padrão IEEE 802.1X com assinalamento de VLAN por usuário, conforme pré-definido em servidor RADIUS padrão de mercado (tais como NPS e FreeRADIUS); Deve implementar técnica de beamforming de forma nativa; Deve implementar técnica de DFS (Dynamic Frequency Selection); Possuir sistema antifurto tipo</p>				
--	--	---	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>Kensington Security Lock ou suporte específico para cadeado para proteção física do equipamento; Deve estar homologado pela Anatel na data do pregão; O ponto de acesso deverá ser capaz de ser gerenciado pela controladora wireless marca Cisco, modelo 2504 já existente neste órgão. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis.</p> <p>Quantidade: Campus Canoas (07) 12 Batalhão de Eng. (03)</p>				
15	393277	<p>Access Point Tipo 02. A solução deverá ser composta de equipamentos do tipo thin access point, ou seja, APs que permitam acesso a rede ethernet via wireless e que possuam todas as suas configurações centralizadas na controladora wireless marca Cisco, modelo 2504 já existentes neste órgão; Hardware/unidade projetada com estrutura robusta, com facilidades para fixação em parede ou teto, capaz de operar em</p>	07	unidade	R\$ 2.685,48	R\$ 18.798,36



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>ambiente de escritório. Deve acompanhar todos os acessórios para fixação em teto e/ou parede. Temperatura de operação de 5 a 40° C; O AP deve suportar arquitetura centralizada onde o AP opera de modo dependente do controlador wireless que faz o gerenciamento das políticas de segurança, qualidade de serviço (QoS) e monitoramento de RF, utilizando para isto o protocolo de gerenciamento de RF específico; As funcionalidades aqui descritas devem ser implementadas pelo conjunto ponto de acesso + controladores; Implementar padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac simultaneamente com rádios distintos, permitindo configurações distintas para 2.4 e 5 GHz dentro do mesmo equipamento; Suporte integrado a Power Over Ethernet (PoE) conforme o padrão IEEE 802.3af ou 802.3at; Cada AP deve suportar no mínimo 16 (dezesesseis) SSIDs com configurações distintas de rede, VLAN, segurança, criptografia e QoS. Deve ser possível habilitar todos</p>				
--	--	---	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>os 16 (dezesseis) SSIDs simultaneamente em uma única faixa de frequência, tal como 5GHz;</p> <p>Possuir 01 (uma) interface Ethernet 10/100/1000 com conector RJ-45;</p> <p>Possuir 01 (uma) interface USB;</p> <p>10. Deve possuir 01 (uma) interface de console padrão RJ-45, RS-232 ou USB, para gerenciamento completo local através de cabo console;</p> <p>Deve possuir potência mínima de 150 mW em ambas as frequências. Não serão aceitos equipamentos com potência inferior;</p> <p>Deve possuir LED frontal com intuito de obter-se status do equipamento;</p> <p>Deve possibilitar implementação Plug-and-Play através de cliente DHCP, de modo que toda configuração seja baixada do controlador automaticamente;</p> <p>Implementar gerenciamento automatizado de RF e potência, ou seja, os elementos da solução (Controlador + APs) devem definir sem intervenção manual os parâmetros de potência de transmissão e ajuste de canal de frequência,</p>				
--	--	--	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>evitando interferências e sobreposição de canais;</p> <p>Suporte a WMM;</p> <p>Deve suportar operação MIMO 3x3 com sensibilidade mínima de -93 dBm operando em IEEE 802.11n (2.4GHz); Deve possuir antenas internas ao equipamento com ganho mínimo de 3 dBi em 2.4 GHz e 4 dBi em 5 GHz. As antenas devem possuir radiação omnidirecional;</p> <p>Deve operar com velocidades de, no mínimo, 867 Mbps e 2 fluxos espaciais (spatial streams); Deve suportar operação MU-MIMO (multiuser MIMO) em 3x3 e com 2 fluxos espaciais para 5GHz;</p> <p>Para segurança, o AP deve suportar o padrão IEEE 802.11i e suportar autenticação WPA2. O AP também deve suportar autenticação 802.1x incluindo EAP-TLS, EAP-TTLS, EAP-GTC, EAP-SIM e PEAP. O AP deve suportar o algoritmo AES para criptografia;</p> <p>Suportar autenticação segundo o padrão IEEE 802.1X com assinalamento de VLAN por usuário, conforme pré-definido em servidor RADIUS padrão de mercado (tais como NPS e</p>				
--	--	---	--	--	--	--



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>FreeRADIUS); Deve implementar técnica de beamforming de forma nativa; Deve implementar técnica de DFS (Dynamic Frequency Selection); Possuir sistema antifurto tipo Kensington Security Lock ou suporte específico para cadeado para proteção física do equipamento; Deve estar homologado pela Anatel na data do pregão; Deve vir totalmente habilitado e funcional para operação, sem restrição de licenças que habilitem funcionalidades específicas; O ponto de acesso deverá ser capaz de ser gerenciado pela controladora wireless marca Cisco, modelo 2504 já existente neste órgão. Garantia de 36 (trinta e seis) meses com envio de peças/equipamentos de reposição em até 3 dias úteis.</p> <p>Quantidade: Campus Canoas (03) Campus Ibirubá (01) 12 Batalhão de Eng (03)</p>				
16	336829	<p>Adaptador/Emenda para Cabo de Força C13 para C14.</p>	90	unidade	R\$ 19,97	R\$



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		Quantitativo: Campus Canoas (20) Campus Alvorada (20) Campus Rolante (30) 12 Batalhão de Eng (20)				1.797,30
17	414830	Aspirador de pó e Jateador Portátil. Tensão de alimentação: 220V, potência nominal 100w, uso em limpeza de computadores e periféricos. Garantia mínima de 12 meses. Quantitativo: Campus Canoas (02) Campus Alvorada (01) Campus Erechim (01) Campus Ibirubá (16) Campus Rio Grande (02) Campus Vacaria (01) 12 Batalhão de Eng (02)	25	unidade	R\$ 151,73	R\$ 3.793,25
18	349002	Cabo HDMI. Cabo HDMI, 20 Metros, Conectores: HDMI tipo A x HDMI tipo A - (Largura do conector: 2.3cm / Filtro 1.9cm). Conectores Folheados à Ouro, condutor cobre com filtro Magnético, revestimento Pvc, Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – High Speed, Compatível com as Versões: 1.4 , 1.3B e Anteriores, Sinal De Vídeo Suporta Resoluções De 576i, 576p, 720i, 720p, 1080i, 1080p E 2160p,	220	unidade	R\$ 179,96	R\$ 39.591,20



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		Garantia mínima de 12 meses. Quantidade: Campus Canoas (50) Campus Ibirubá (24) Campus Rio Grande (20) Campus Rolante (50) Campus Vacaria (05) Campus Sertão (20) Reitoria (01) 12 Batalhão de Eng (50)				
19	349002	Cabo VGA. Cabo de VGA, 20 Metros, Padrão Macho x Macho, Terminações Db15, Conectores Em Material Injetado De Fábrica, Conectores Blindados, Garantia mínima de 12 meses. Quantidade: Campus Canoas (50) Campus Bento Gonçalves (15) Campus Rio Grande (20) Campus Rolante (50) Campus Sertão (20) Reitoria (01) 12 Batalhão de Eng. (50)	206	unidade	R\$ 98,88	R\$ 20.369,28
20	318951	Cabo de Rede UTP Categoria 5e Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Deve possuir capa externa em PVC não propagante à chama;	35	caixa	R\$ 163,59	R\$ 5.725,65



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>deve possuir marcação 66equencial métrica; deve ser do tipo U/UTP (não blindado) CAT.5e para instalações internas; deve possuir taxa de transferência de dados: 10/100/1000Mbps; deve ser compatível com conector RJ-45 macho CAT. 5e; deve ser fornecido em caixas de 305 metros; homologado pela Anatel.</p> <p>Quantidade: Campus Canoas (05) Campus Bento Gonçalves (01) Campus Feliz (04) Campus Rolante (10) 12 Batalhão de Eng. (15)</p>				
21	380207	<p>Carregador Notebook Carregador/Fonte para Notebook compatível com Notebook HP Probook 6360 e 6360b; Tensão de entrada 100 a 240V chaveamento automático; Tensão de saída 18.5V; corrente de saída 3.5A; com sistema de controle de tensão; proteção contra sobrecarga e excesso de corrente; temperatura de operação de 0 a 40°C; diâmetro do Pino de 7.4mm - 5.0mm;</p>	150	unidade	R\$ 100,71	R\$ 15.106,50



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>cabo de conexão AC certificado INMETRO e garantia mínima de 12 meses.</p> <p>Quantidade: Campus Canoas (100) 12 Batalhão de Eng (50)</p>				
22	303962	<p>Conector RJ45 Fêmea CAT6 Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrômetro de níquel e 1,27 micrômetro de ouro. T568A/B Montado em placa de circuito impresso dupla face. Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.</p> <p>Quantidade: Campus Canoas (100) Campus Ibirubá (300) Campus Rio Grande (200) Campus Rolante (100) 12 Batalhão de Eng (50)</p>	750	unidade	R\$ 23,41	R\$ 17.557,50
23	347465	<p>Conector RJ45 Macho CAT6 Conector RJ45 CAT. 6 macho para cabo de rede com 8 vias; deve possuir corpo em termoplástico de alto impacto transparente não propagante a</p>	496	pacote	R\$ 0,62	R\$ 307,52



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>chama; deve ser compatível com cabo U/UTP CAT. 6 de 24 AWG; deve ser fornecido em peça única; padrão de montagem T568A e T568B; fornecido em embalagem com 100 unidades. Garantia Mínima de 12 meses.</p> <p>Quantidade: Campus Canoas (60) Campus Alvorada (100) Campus Feliz (05) Campus Ibirubá (215) Campus Rio Grande (06) Campus Rolante (50) 12 Batalhão de Eng (60)</p>				
24	322281	<p>Fonte Alimentação Mini Slim (DELL) fonte de alimentação compatível com o computador Dell Optiplex 7010; bivolt de chaveamento automático; potência Real: 250W; tensão e corrente de entrada: 100V-240V / 4.4A; tensão e corrente de saída: +12V / 17.8A; +5V / 15A; +3.3V / 7A; -12V / 0.5A; +5(FP) / 4A; frequência de entrada: 50Hz-60Hz; modelo de referência: Dell L250ED-00 e Garantia mínima: 12</p>	205	unidade	R\$ 119,74	R\$ 24.546,70



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		meses. Quantidade: Campus Canoas (50) Campus Caxias do Sul (50) Campus Ibirubá (15) Campus Rio Grande (30) Reitoria (10) 12 Batalhão de Eng (50)				
25	402722	HD Externo 2TB capacidade: 2 TB, no mínimo; interface: 1 (uma) USB 3.0, compatível com 2.0 e 1.1; velocidade: 7.200 RPM, no mínimo; fator de forma 2,5" buffer: 128 MB, no mínimo; taxa de transferência da interface para USB 2.0: 480 Mbits/s e para USB 3.0: 4.8Gb/s; alimentação pela porta USB sem necessidade de cabos adicionais; deve acompanhar: cabo USB; Garantia 1 (um) ano. Quantidade: Campus Canoas (11) Campus Ibirubá (01) Campus Rio Grande (10) Campus Rolante (04) Campus Vacaria (05) Reitoria (01) 12 Batalhão de Eng (11)	43	unidade	R\$ 356,60	R\$ 15.333,80
		Memória RAM DDR3 4GB 1600MHz Padrão: Sem Buffer não-ECC UDIMM; pinagem: 240 pinos;				



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

26	448629	tipo: DDR3; classificação: PC3-12800; frequência: 1600 MHz; capacidade: 4GB; latência CAS mínima: CL11; tensão de operação: 1,5V; garantia mínima: 12 meses. Quantidade: Campus Canoas (150) Campus Caxias do Sul (100) Campus Erechim (45) Campus Feliz (32) Campus Ibirubá (50) Campus Rio Grande (20) Campus Vacaria (10) Reitoria (60) 12 Batalhão de Eng (100)	567	unidade	R\$ 118,26	R\$ 67.053,42
27	451820	Kit Mouse e Teclado sem Fio Com conexão 2,4GHz, transceptor USB, teclado ABNT2, comprimento: 17.94" / 456mm e Largura: 6.24" / 158mm; mouse com Tecnologia óptica (Rastreamento de 1000 DPI), comprimento: 4.47" / 113.5mm e Largura: 2.28" / 58mm; compatibilidade com Windows 7, 8, 10 e Mac, não deve ser fornecido separadamente, se trata de um kit com teclado e mouse de mesma marca e modelo. Quantidade:	260	unidade	R\$ 148,67	R\$ 38.657,20



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		Campus Canoas (150) Campus Rio Grande (10) 12 Batalhão de Eng (100)				
28	442365	Patch Panel 24 Portas CAT6 Contém 24 portas para RJ45, Padrão CAT6, para racks 19 polegadas, Estrutura de pontos para tráfego de voz, imagens e dados, Material em termoplástico de alto impacto não propagante à chama, Pannel frontal em aço de 1,4mm de espessura e bordas com reforço para evitar empenamentos, Terminais de conexão cobre berílio, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Quantidade: Campus Canoas (20) Campus Alvorada (04) Campus Feliz (02) Campus Ibirubá (11) Campus Rio Grande (10) Campus Rolante (06) Campus Sertão (10) 12 Batalhão de Eng (20)	83	unidade	R\$ 125,97	R\$ 10.455,51
29	372086	Patch Panel 48 Portas CAT6 Contém 48 portas para RJ45, Padrão CAT6, para racks 19 polegadas, estrutura de pontos para tráfego de voz, imagens e dados, Material em	21	unidade	R\$ 795,53	R\$ 16.706,13



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		termoplástico de alto impacto não propagante à chama, painel frontal em aço de 1,4mm de espessura e bordas com reforço para evitar empenamentos, Terminais de conexão cobre berílio, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG. Quantidade: Campus Canoas (10) Campus Feliz (02) Campus Vacaria (04) 12 Batalhão de Eng (05)				
30	367204	Spray Limpa Contatos Spray aerosol, 300ml, Indicado para Limpeza em Contatos Elétricos e Componentes Eletrônicos de Motores, Computadores, Impressoras, Chaves Elétricas, Potenciômetros, Injeção Eletrônica, Equipamentos Industriais. Quantidade: Campus Canoas (02) Campus Alvorada (05) Campus Erechim (02) Campus Rio Grande (30) Campus Ibirubá (10) Campus Rolante (04) Campus Vacaria (02) 12 Batalhão de Eng (02)	57	unidade	R\$ 21,86	R\$ 1.246,02
		Testador de cabo UTP Testador de cabos RJ11, RJ45, USB e				



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

31	326619	<p>BNC com as seguintes características: Deve possuir LEDs de indicação e fácil visualização para o status do cabo e da pinagem; Deve possuir verificação e indicação de cabo conectado, cruzado (crossover), aberto (sem conexão) e curto-circuito; Verificação e indicação da pinagem correta dos cabos; - Deve possuir indicação por LEDs do nível de carga da bateria; conter avisos sonoros diferenciados para as verificações; conter parte removível para ser usada na outra extremidade do cabo; deve ser fornecida bateria de 9V para alimentação do equipamento; deve possuir botão físico de início do teste; Deve possuir conectores do testador (fêmea): BNC, USB tipo B, RJ-11 de 6 pinos e RJ-45 de 8 pinos; Deve possuir conectores do testador remoto (fêmea): USB tipo A, RJ-11 de 6 pinos e RJ-45 de 8 pinos; Garantia de um ano.</p> <p>Quantidade:</p>	21	unidade	R\$ 58,87	R\$ 1.236,27
----	--------	--	----	---------	-----------	--------------



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		Campus Canoas (05) Campus Alvorada (02) Campus Rio Grande (02) Campus Sertão (05) Campus Vacaria (02) 12 Batalhão de Eng (05)				
32	399596	Webcam Videochamada Full HD 1080p Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels); resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/30qps; foco automático; microfone embutido: estéreo; clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Compatível com: Windows® 10 ou posterior, Windows 8, Windows 7. Quantidade: Campus Canoas (02) Campus Bento Gonçalves (02) Campus Caxias (03) Campus Ibirubá (03) Campus Vacaria (02) 12 Batalhão de Eng. (02)	14	Unidade	R\$ 384,79	R\$ 5.387,06
33	407815	Cabo de Rede CAT6 (305m) Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Deve possuir capa externa em PVC não	43	unidade	R\$ 435,30	R\$ 18.717,90



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>propagante à chama; Deve possuir marcação sequencial métrica; Deve ser do tipo U/UTP (não blindado) CAT.6 para instalações internas; Deve possuir taxa de transferência de dados: 10/100/1000Mbps; Deve ser compatível com conector RJ-45 macho CAT. 6; Homologado pela Anatel; Garantia Mínima de 12 meses.</p> <p>Quantidade: Campus Canoas (05) Campus Feliz (04) Campus Ibirubá (03) Campus Rio Grande (15) Campus Rolante (04) Campus Sertão (05) Reitoria (02) 12 Batalhão de Eng (05)</p>				
34	341070	<p>Bateria Pilha CR2032.</p> <p>Quantidade: Campus Canoas (50) Campus Alvorada (50) Campus Ibirubá (210) Campus Rio Grande (50) 12º Batalhão de Eng (50)</p>	410	unidade	R\$ 12,13	R\$ 4.973,30
35	365491	<p>Cadeados específicos para computadores (Trava para Desktop – Versão X) com segredo único.</p> <p>Quantidade: Campus Canoas (100)</p>	308	unidade	R\$ 59,97	R\$ 18.470,76



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		Campus Alvorada (60) Campus Erechim (66) Campus Feliz (32) 12º Batalhão de Eng (50)				
36	365491	Cadeados específicos para computadores (Trava para Desktop – Versão II LCD) com segredo único. Quantidade: Campus Canoas (100) 12º Batalhão de Eng (50)	150	unidade	R\$ 72,38	R\$ 10.857,00
37	442365	Patch Cord com 2,5m CAT6 Deve possuir Certificação Anatel para componente, de acordo com os novos requisitos vigentes; Performance para até 6 conexões em canal de até 100 metros; Excede as características TIA/EIA 568 C.2 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801; Contatos dos conectores com 50 micropolegadas de ouro; Produzido com Cabo Fast-Lan Extra-flexível U/UTP certificado pela Anatel; patch cord deverá possuir “boot” injetado nos dois conectores, nas dimensões do conector RJ-45 Cat 6, na mesma cor do cabo, para evitar fadiga no cabo e a desconexão acidental. O padrão de montagem deverá ser do padrão T568A em ambas as	938	unidade	R\$ 29,67	R\$ 27.830,46



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		extremidades. Garantia mínima de 12 meses. Quantidade: Campus Canoas (100) Campus Bento Gonçalves (20) Campus Feliz (48) Campus Ibirubá (40) Campus Rio Grande (250) Campus Rolante (300) Campus Sertão (100) Reitoria (30) 12º Batalhão de Engenharia (50)				
38	331040	Alicate de Crimpar Alicate com corpo anatômico e conectorização de alta precisão. Suportar conectores CAT5 e CAT6. Cabo emborrachado. Cabeça Matriz de alta precisão. Catraca para melhor pressão ajuste do conector. Lâmina removível. Haste em ferro fundido e corpo anatômico. Produto em blister original do fabricante. Similar ao Alicate De Crimpar Rj-45 Rj-11 com Catraca Crimpador Profissional Bestfer. Quantidade: Campus Canoas (10) Campus Bento Gonçalves (01) Campus Rio Grande (02) Campus Vacaria (04) 12º Batalhão de Eng (10)	27	unidade	R\$ 66,96	R\$ 1.807,92



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

39	431801	Cartucho para Rotuladora/Etiquetadora Eletrônica Brother, P-Touch, modelo: PT-80. Características da fita: 12 mm (0,47”), na cor branca [WHITE] M-K231. Quantidade: Campus Canoas (15) Campus Erechim (20) Campus Ibirubá (10) Campus Rio Grande (20) Campus Vacaria (08) Reitoria (04) 12° Batalhão de Eng (10)	87	unidade	R\$ 57,67	R\$ 5.017,29
40	445559	Identificadores para Cabeamento Conjunto completo (Kit) com identificadores/anelhas alfa-numéricos [caracteres A...Z e 0...9], do tipo oval, específico para cabeamento estruturado de redes de computadores. Quantidade: Campus Canoas (10) Campus Rio Grande (10) 12° Batalhão de Eng (10)	30	kit	R\$ 90,30	R\$2.709,00
41	422318	Localizador Indutivo para Cabeamento Estruturado Kit Localizador e Testador de Cabos RJ45 (Zumbidor), para localização,	08	unidade	R\$ 163,55	R\$ 1.308,40



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		<p>rastreamento e teste de cabos, mantendo a integridade física da estrutura na qual se encontram com as seguintes características: anti-interferência, display de intensidade de sinal, rastreamento de fio telefônico e cabo Lan, identifica fios em sistemas elétricos, verifique condição de cabo Lan, teste de continuidade, sonda de tensão DC, Flash LED. Similar ao Kit Localizador De Cabos Zumbidor Ponteira Indutiva + Estojo E Fone Profissional.</p> <p>Quantidade: Campus Canoas (02) Campus Feliz (01) Campus Sertão (03) 12º Batalhão de Eng (02)</p>				
42	392456	<p>Maleta de Ferramentas Caixa plástica/maleta, em polipropileno com bandeja (s) e alça para carregamento, para organizar, armazenar e transportar ferramentas, peças e acessórios em geral. Com duas bandejas fixas e articuladas como divisórias removíveis ou uma bandeja única removível. Comprimento mínimo da caixa plástica: 370 mm. Largura mínima:</p>	36	unidade	R\$ 38,65	R\$ 1.391,40



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		220 mm, altura mínima 180 mm. Capacidade de carga mínima: 5 kg. Modelo de Referência: Vonder. Quantidade: Campus Canoas (02) Campus Alvorada (02) Campus Erechim (20) Campus Rio Grande (05) Campus Rolante (03) Campus Vacaria (02) 12º Batalhão de Eng (02)				
43	374931	Mini Rack Tipo de parede; Padrão 19”; Com 7U; Tampas laterais removíveis com sistema de travamento; Fabricados em chapa de aço; porta frontal com fechadura e chave e visor em cristal transparente ou vidro temperado; planos de fixação no padrão 19” deslocáveis na profundidade do rack; aberturas para passagem de cabos na parte superior e inferior; tampas superior e inferior fixas; acompanha kit de parafusos e buchas para fixação na parede; com acabamento em pintura eletrostática a pó; na cor preta. Garantia de 12 meses. Quantidade: Campus Canoas (03) Campus Feliz (02) Campus Ibirubá (01)	16	unidade	R\$ 323,92	R\$ 5.182,72



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		Campus Rolante (04) Campus Vacaria (03) 12º Batalhão de Eng (03)				
44	329037	Pen Drive 32GB 3.0 Interface USB 3.0 compatível com versão anterior USB 2.0; Velocidade de leitura 40MB/s e gravação 10MB/s; compatível com sistemas operacionais Windows (Vista, 7, 8, 10) e Linux kernel 2.6 ou superior. Garantia 12 meses. Quantidade: Campus Canoas (10) Campus Feliz (20) Campus Rio Grande (80) 12º Batalhão de Eng (10)	120	unidade	R\$ 71,20	R\$ 8.544,00
45	320291	Placa de Rede Gigabit Ethernet Placa de rede RJ45 Gigabit Ethernet 10/100/1000, suporta Auto MDI / MDI-X, compatível com padrão IEEE 802.3 10Base- T.Compatível com padrões IEEE 802.3u 100Base-TX padrão.Em conformidade com a norma IEEE 802.3ab 1000Base- T.Compatível com IEEE 802.3x Controle de Full-Duplex & Flow.Suporta auto- negociação e detecção paralela de velocidade (10/100/1000 Mbps) e modo duplex (Half / Full) de	130	unidade	R\$ 104,35	R\$ 13.565,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		detecção.Suporta PCI 32-bit e 64-Bit.Tolerância a falhas adaptador, suporta pacotes Jumbo.VLAN e suporte a quadros de comprimento.Instalação Plug and Play. Quantidade: Campus Canoas (50) Campus Alvorada (20) Campus Feliz (20) Campus Vacaria (10) 12º Batalhão de Eng (30)				
46	404260	Powerline Startec Kit Ethernet 3 Pack. Quantidade: Campus Canoas (03) Campus Rio Grande (02) 12º Batalhão de Eng (03)	08	unidade	R\$ 480,63	R\$ 4.045,04
47	302302	Roteador Dual-Band Wi-Fi Wireless Padrão 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.11b, 802.11 a, 802.11g, 802.11n. Quantidade: Campus Canoas (03) Campus Alvorada (03) 12º Batalhão de Eng (03)	09	unidade	R\$ 544,03	R\$ 4.896,27
48	404624	Máquina de Fusão de Fibra Óptica Fujikura 70sc Quantidade: Campus Canoas (01) 12º Batalhão de Eng (01)	02	unidade	R\$ 22.712,10	R\$ 45.424,20
49	350899	Conversor RJ45 Mídia Fibra Óptica Gigabit Sfp Tp-link Mc220l.	12	unidade	R\$ 150,33	R\$ 1.803,96



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		Quantidade: Campus Canoas (05) Campus Vacaria (02) 12º Batalhão de Eng (05)				
50	327101	Impressora de etiqueta Pt80. Quantidade: Campus Canoas (03) Campus Rio Grande (02) Campus Vacaria (02) 12º Batalhão de Eng (03)	10	unidade	R\$ 211,63	R\$ 2.116,30
51	377139	Cabo Fibra Óptica Multimodo 6f 62,5 Cfoa-mm-ard G06. Quantidade: Campus Canoas (100) Campus Erechim (600) Campus Vacaria (100) 12º Batalhão de Eng (100)	900	metro	R\$ 8,88	R\$ 7.992,00
52	302302	Roteador 2GE. Características: SEC License PAK, 512MB DRAM e 128MB FI. Quantidade: Campus Canoas (01) 12º Batalhão de Eng (01)	02	unidade	R\$ 4.568,72	R\$ 9.137,44
53	355318	Minstorms EV3. Portas para 4 motores, com sensor infravermelho, sensor touch, sensor de cor, 3 motores servos. Aceita programação por Tablet. Controle remoto por Smartphone. Programação avançada através de programa de computador (MAC e	32	unidade	R\$ 2.850,00	R\$ 91.200,00



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

		Windows), entrada USB conexão bluetooth, wifi acessível via porta USB, leitor de cartão micro SD Card. Funciona com 6 pilhas AA (1.5V) e 2 pilhas AAA (1.5v). Quantidade: Campus Canoas (10) Campus Ibirubá (10) Campus Rio Grande (02) 12º Batalhão de Eng (10)				
54	332818	Carregador com 4 pilhas AA, recarregável, 2500 mAh – bivolt automático. Quantidade: Campus Canoas (15) Campus Ibirubá (01) Campus Rio Grande (02) 12º Batalhão de Eng (15)	33	unidade	R\$ 63,65	R\$ 2.100,45

1.3 Os códigos dos materiais (CATMAT) serviram como referência para o cadastro dos itens sistema (SIASG). A descrição detalhada de cada um deles que deve ser considerada é a deste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O IFRS - *Campus* Canoas, na qualidade de órgão gerenciador deste processo licitatório, justifica a aquisição de material de informática pela necessidade de disponibilizar aos alunos um ambiente com recursos pedagógicos adequados. Serão beneficiadas cinco disciplinas, com essa futura aquisição: a disciplina “Redes de Computadores” do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Desenvolvimento de Sistemas, “Redes de Computadores e Segurança de Sistemas” do CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, “Redes Digitais” do CST em Automação Industrial e “Redes de Computadores e Segurança” do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de educação de Jovens e Adultos (PROEJA). Além do



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

Ensino, Projetos de Pesquisa e Extensão poderão usufruir dessa estrutura, beneficiando grande quantidade de estudantes, pesquisadores e extensionistas.

- 2.2. IFRS *Campus Alvorada*: Justifica-se a aquisição de materiais de consumo para a manutenção e suporte para as máquinas e equipamentos de TI (Tecnologia da Informação) garantindo o funcionamento de hardware e de software necessários ao desenvolvimento das atividades educacionais e administrativas do Campus Alvorada.
- 2.3. IFRS *Campus Bento Gonçalves*: A aquisição desses equipamentos se justifica pela necessidade de atualização e ou substituição dos equipamentos que estão apresentando problemas e antigos, sendo que muito tempo não há mais peças de reposição e já ultrapassaram a data limite para substituição. No PDTI da instituição, juntamente com o seu PDI 2014-2018, constam, entre outros, objetivos específicos voltados para aperfeiçoar instrumentos de controle e processos de trabalho e ampliar o uso de tecnologia da informação nas ações de controle. Uma das diretrizes que orienta o Plano Diretor de Informática refere-se a infraestrutura de TI, cujo objetivo é garantir o funcionamento adequado das soluções de TI, ponderando sempre a relação custo-benefício.
- 2.4. IFRS *Campus Caxias do Sul*: Fonte e Mouse são peças de reposição necessárias para a manutenção dos equipamentos de informática. Webcam: necessárias para a implementação de videoconferência, considerando que o Campus não possui equipamento para essa finalidade. Memória RAM: será utilizada para o aumento da performance dos computadores e consequentemente aumentando sua vida útil.
- 2.5. IFRS *Campus Erechim*: o Setor de Tecnologia da Informação tem a responsabilidade de manter íntegro, confiável e seguro todo o ambiente tecnológico. Visando a continuidade e manutenção dos equipamentos de informática, rede e serviços ofertados pelo Campus à sociedade e aos servidores. A aquisição está prevista para o atendimento de demandas de curto e médio prazos, equipando a área de TI com insumos para upgrade dos equipamentos, bem como a organização e a manutenção da infraestrutura de rede do Campus.
- 2.6. IFRS *Campus Feliz*: itens para a manutenção e ampliação da infraestrutura computacional e de Tecnologia da Informação do *Campus Feliz*.
- 2.7. IFRS *Campus Ibirubá*: Tendo em vista que, embora as demandas tenham sido centralizadas no Setor de Almoxarifado, existem várias áreas requisitantes e apresentaremos a seguir a justificativa de necessidade manifestada por cada área. Audiovisual: a aquisição permitirá o desenvolvimento das atividades do Setor e as aquisições estão previstas também no PDTIC 2019/2023. Técnico em Informática: a necessidade é específica para aulas práticas no curso Técnico Integrado em Informática – alguns equipamentos não existem tais como: spray limpa contatos, cabo de redes e conectores RJ45. Ciência da Computação: materiais são necessários para as aulas práticas nos novos espaços que serão destinados para os laboratórios de informática, como por exemplo, filtros de linha e access point. O Hd servirá para que se possa armazenar os dados, os documentos e os projetos de TCC's juntamente à Coordenação do Curso.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

Comunicação: a aquisição desses materiais permitirá o desenvolvimento das atividades da Comunicação do Campus. TI: os materiais são previstos no PDTI 2019/2023 e/ou não contemplados no Pregão do *Campus* Osorio.

- 2.8. IFRS *Campus* Rio Grande: melhorar as condições de trabalho do *Campus* Rio Grande, fornecendo materiais necessários ao desempenho das atividades que envolvem Tecnologia da Informação desenvolvidas pelos docentes, discentes e técnicos.
- 2.9. IFRS *Campus* Sertão: necessidade de reposição de itens e atualização contínua de equipamentos de TI do *Campus* para apoio a atividades essenciais de Ensino, Pesquisa e Extensão. Enfatizamos que os itens servem de suporte não apenas a cursos ligados à área de TI, mas se relacionam a todos os cursos e disciplinas, sendo assim imprescindíveis a aquisição para máxima eficácia de nossa instituição, não causando transtornos diários nas diversas atividades desenvolvidas no Campus. Item 10: substituição de equipamentos similares que apresentem falhas. Itens 18 e 19: instalação dos cabos em cada sala de aula para conectar o projetor com o notebook do professor. Itens 29,33,37: realizar conexões de novos pontos de rede nos diversos prédios do *Campus* Sertão. Itens 31 e 41: os itens serão utilizados pelos alunos do Curso Técnico de Manutenção e Suporte em Informática e Análise de Desenvolvimento de Sistemas, os quais terão aulas práticas envolvendo as disciplinas do seu curso.
- 2.10. IFRS *Campus* Vacaria: Os itens são necessários para realização de manutenções em microcomputadores dos servidores técnicos administrativos e em laboratórios de informática, estoque para reposição de mouses e teclados, reposição de baterias e de filtros, ampliação do número de laboratórios previsto para o Curso de Ciência da Computação no PDI 2019/2023, limpezas e manutenções dos equipamentos de informática e para transmissões ou reuniões online.
- 2.11. IFRS *Campus* Rolante: os itens são necessários para a manutenção e expansão do *Campus* conforme necessário, além de atender demandas já existentes.
- 2.12. IFRS Reitoria: devido à consolidação dos servidores utilizando a tecnologia de virtualização e às demandas para funcionamento dos sistemas, entre eles o Sistema Integrado de Gestão (SIG), a aquisição se faz necessária para suprir a necessidade da DTI (Departamento de Tecnologia de Informação) de servidores com melhor desempenho. A melhoria constante da infraestrutura computacional se torna extremamente necessária para atender de forma ágil e eficiente as solicitações recebidas dos diversos sistemas de informação presentes no ambiente. Além disso, a crescente demanda por serviços e sua disponibilidade ininterrupta requer poder de processamento e armazenamento adequado e eficiente.
- 2.13. 12º Batalhão de Engenharia: a aquisição visa atender as demandas administrativas e operacionais desta Unidade Gestora e permitirá além de redução de custos, uma projeção de contratações para um período de 12 (doze) meses, podendo ultrapassar de um exercício financeiro para o outro, sem comprometimento orçamentário em sua totalidade.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Bens comuns são produtos cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de uma avaliação minuciosa. Nesse sentido, o objeto do presente certame licitatório se enquadra neste conceito, portanto, pode ser utilizada a modalidade de licitação pregão, conforme prevê o artigo 1º, da Lei nº 10.520/2002.

4 DO PREÇO DE REFERÊNCIA

4.1 De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014 – SLTI/MPOG, o preço de referência foi estimado com base em dados gerados pelo Painel de Preços, disponível em <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, fornecedores e sítios de pesquisa.

4.2 O valor estimado total para as aquisições deste Termo de Referência é de R\$ 1.562.882,19 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos).

5 DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 12 meses, em remessa parcelada.

5.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 5 meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Os produtos devem ser entregues nos seguintes endereços:

Unidade	Endereço
IFRS – Campus Alvorada Telefone: (51) 3483 9102	Rua Prof Darcy Ribeiro, 121, Bairro: Campos Verdes. Alvorada/RS CEP 94834413
IFRS – Campus Bento Gonçalves Telefone: (54) 3455 3278	Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro: Juventude, Bento Gonçalves/RS CEP 95700-206
IFRS – Campus Caxias do Sul	Rua Avelino Antônio de Souza, 1730, Bairro:



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

Telefone: (54) 3204 2102	Fátima. Caxias do Sul/RS CEP 950437000
IFRS – Campus Erechim Telefone: (54) 3321 7518	Av. José Oscar Salazar, 879, Bairro: Três Vendas. Erechim/RS CEP 99713042
IFRS – Campus Feliz Telefone: (51) 3637 4419	Rua Princesa Isabel, 60, Bairro Vila Rica. Feliz/RS CEP 95770000
IFRS – Campus Ibirubá Telefone: (54) 3324 8123	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111, Bairro Esperança, Ibirubá/RS CEP 98200000
IFRS – Campus Rio Grande Telefone: (53) 3233 8728	Rua Eng° Alfredo Huch, 475, Bairro: Centro. Rio Grande/RS CEP 96201460
IFRS – Campus Rolante Telefone: (51) 3547 9604	RS 239, Km 68 (Estrada Taquara- Rolante), Bairro: Campinas. Rolante/Rs Caixa Postal 118. CEP 95690000
IFRS – Campus Sertão Telefone: (54) 3345 8048	Rua Eng° Luiz Englert, S/N, Sertão/RS CEP 99170000
IFRS – Campus Vacaria Telefone: (54) 3231 7401	Rua João Viterbo de Oliveira, 3061, Área Rural. Vacaria/RS CEP 95200000
IFRS – Reitoria Telefone: (54) 3449 3328	Rua General Osório, 348, Sala 301. Bairro: Centro. Bento Gonçalves/RS CEP 95700086
12° Batalhão de Engenharia	Rua Visconde de Tamandaré, S/N, Centro, Alegrete/RS CEP 97541520

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da Contratante:

- 6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, ao fabricante, ao modelo, procedência e ao prazo de garantia ou validade;

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078, de 1990);

7.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, durante a vigência da garantia, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8 DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com / em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.1.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicadas pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, §3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 A Nota Fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

11.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7 Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n° 3, de 26 de abril de 2018.

11.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto á existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a ampla defesa.

11.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12 DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

13 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, e da Lei n° 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 Cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.3 Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.3.1 Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.3.2 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

- 14.3.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.3.4 Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 14.3.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em qualquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 14.3.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.4 As sanções previstas nos subitens 11.2.1, 11.2.3, 11.3.4 e 11.3.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 14.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n° 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 14.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n° 9784, de 1999.
- 14.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Canoas/RS, 01 de fevereiro de 2019.

Sílvia Ozório Rosa

Coordenadora do Setor de Compras e Licitações

IFRS – Campus Canoas

Portaria n° 139/2017

Processo n. 23361.000467.2018-93

Pregão n° 79/2018



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

Aprovação motivada do Termo de Referência pela autoridade competente, nos termos do art. 9º, §1º do Decreto n° 5.450/2005:

Reconhecido o seu objeto como essencial à comunidade acadêmica, estando inclusive previsto no Plano de Ação Anual deste órgão, aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a respectiva abertura de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Jair Bruschi Junior
Diretor Geral Substituto do IFRS-*Campus Canoas*
Portaria n° 240/2018



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 79/2018.

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável. Para a elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços.

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os serviços serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

Esta proposta é válida pelo prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do Declarante
Nº CPF do Declarante



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PROCESSO N° 23361.000467.2018-93 PREGÃO ELETRÔNICO N° 79/2018

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Canoas*, pessoa jurídica de direito público, com sede em Canoas/RS, inscrita no CNPJ sob o n° 10.637.926/0006-50, neste ato representado pelo Direto Geral Substituto Sr Jair Bruschi Junior, nomeado pela Portaria n° 240/2018 de 17 de dezembro de 2018 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União na mesma data, inscrito no CPF 012.842.470-23 portador da Carteira de identidade n° 1095376248 – SJS/RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n° 79/2018, publicada no Diário Oficial da União de .../.../2019, processo administrativo n° 23361.000467.2018-93, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para Aquisição de Material de Informática para o IFRS *Campus Canoas* e demais participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. DAS UNIDADES PARTICIPANTES

2.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- IFRS – *Campus Alvorada* UASG 158745
- IFRS – *Campus Bento Gonçalves* UASG 158264
- IFRS – *Campus Caxias do Sul* UASG 158328
- IFRS – *Campus Erechim* UASG 158325
- IFRS – *Campus Feliz* UASG 158676
- IFRS – *Campus Ibirubá* UASG 158675
- IFRS – *Campus Rio Grande* UASG 158262
- IFRS – *Campus Rolante* UASG 158743
- IFRS – *Campus Sertão* UASG 158263
- IFRS – *Campus Vacaria* UASG 158744
- IFRS – Reitoria UASG 158141
- 12° Batalhão de Engenharia UASG 160356



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 O preço registrado, as especificações do objeto e a quantidade ofertada pelo licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva são as que seguem:

CNPJ: *****- Empresa *****					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unit	Valor total
Marca: Fabricante: Modelo/Versão: Descrição detalhada do objeto ofertado:					

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, não podendo ser prorrogada.

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas

Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

- 5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8 O cancelamento de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1 por razão de interesse público; ou
 - 5.8.2 a pedido do fornecedor.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art.11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br

Assinatura e Carimbo do Responsável Legal da Empresa

Assinatura da Coordenadoria do Setor de Compras e Licitações

Assinatura do Diretor de Administração e Planejamento

Assinatura do Diretor-Geral

_____, ____ de _____ de 2019



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br



IFRS – Campus Canoas	
Fls. n°	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igara III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br



IFRS – Campus Canoas	
Fls. nº	Rubrica

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Canoas
Rua Dra. Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 | Igará III | Canoas – RS | CEP: 92.412-240
Fone: (51) 3415-8236 | www.canoas.ifrs.edu.br | licitacao@canoas.ifrs.edu.br